

**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica



## **Documento referência para a concomitância no Pronatec**

**Brasília, 31 de janeiro de 2012**



# Índice

Apresentação.....	2
A última etapa da educação básica no Brasil: o Ensino Médio e a Educação Profissional Técnica de Nível Médio .....	3
O sentido da concomitância .....	7
O Pronatec e a Bolsa-Formação Estudante .....	12
<i>Dos objetivos da Bolsa-Formação Estudante .....</i>	<i>13</i>
<i>Abrangência e beneficiários .....</i>	<i>14</i>
<i>Acompanhamento pedagógico .....</i>	<i>15</i>
<i>Justificativa .....</i>	<i>15</i>
<i>Pressupostos .....</i>	<i>15</i>
<i>Objetivos .....</i>	<i>15</i>
<i>Plano de ações articuladas para o acompanhamento pedagógico.....</i>	<i>16</i>
<i>Monitoramento e avaliação .....</i>	<i>17</i>

## **Apresentação**

Este documento apresenta referências para o estabelecimento da concepção de Concomitância no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). Tem como propósito contribuir na melhoria do Ensino Médio, possibilitando também a ampliação qualitativa e quantitativa de matrículas nos cursos profissionalizantes.

Esta proposição visa subsidiar os agentes formadores na efetiva articulação entre o ensino médio e os cursos técnicos, por meio do acompanhamento pedagógico dos estudantes. Destina-se às escolas públicas, sob a responsabilidade do Ministério da Educação (MEC) por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e da Secretaria de Educação Básica (SEB), tendo como parceiros a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, os Sistemas Nacionais de Aprendizagem, em articulação com as Secretarias Estaduais de Educação e do Distrito Federal.

O documento constitui-se de uma breve exposição de um cenário que aponta o distanciamento existente entre a elevação do número de matrículas na Educação Básica e o desempenho dos estudantes, situa a concomitância no âmbito do Pronatec e apresenta referências para a construção do Plano de Ações Articuladas.

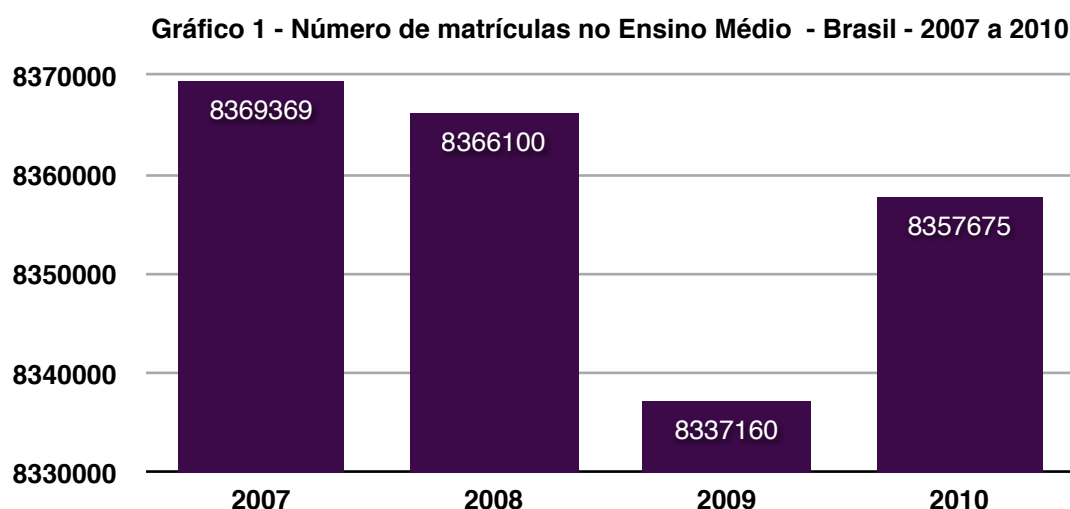
## A última etapa da educação básica no Brasil: o Ensino Médio e a Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Muitos são os avanços alcançados na educação brasileira, principalmente na última década, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação. Na Educação Básica, a ampliação do Ensino Fundamental de 8 para 9 anos, a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a ampliação da obrigatoriedade da educação escolar na faixa etária de 4 a 17 anos estabelecida pela Emenda Constitucional 59/09, representam avanços significativos e também grandes desafios para a política educacional do País.

Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, a obrigatoriedade do ensino dos 4 aos 17 anos deverá estar garantida até 2016, o que vai ao encontro da Meta 3 do PL nº 8530/10 referente ao novo Plano Nacional da Educação (PNE), que propõe a universalização do Ensino Médio até 2020, com taxa líquida de 85% na faixa etária de 15 a 17 anos. Assim, para que este atendimento seja efetivo, é necessário garantir o acesso à educação de qualidade e atender às necessidades e expectativas dos jovens brasileiros.

Os dados e as avaliações oficiais revelam que ainda não foi possível superar a dualidade histórica que tem prevalecido no ensino médio, tampouco garantir a universalização, a permanência e a aprendizagem significativa para a maioria dos estudantes.

Apesar da estabilidade na oferta de ensino médio, com aumento de 20.515 matrículas em 2010, no total de 8.357.675 matrículas - 0,2% a mais que em 2009 -, ainda permanecem fora da escola quase 2 milhões de jovens de 15 a 17 anos (PNAD 2009) e uma outra grande parcela ainda esta retida no Ensino Fundamental<sup>1</sup>.



1 Gráfico 1: Fonte: Mec/Inep/Resumo Técnico – Censo Escolar 2010.

A rede estadual continua a ser a maior responsável pela oferta de ensino médio e responde por 85,9% das matrículas, enquanto que a rede privada atende a 11,8% e as redes federal e municipal atendem pouco mais de 1%. Em 2009, o número total de estabelecimentos de ensino médio somava 25.923, sendo 18.508 da rede pública e 7.415 da rede privada<sup>2</sup>.

**Gráfico 2 - Matrículas de Ensino Médio por Dependência Administrativa - 2010**



As desigualdades no rendimento familiar per capita exercem grande influência na adequação idade/etapa de ensino frequentada: entre os 20% mais pobres da população, 32% dos adolescentes de 15 a 17 anos estavam no ensino médio, enquanto que, nos 20% mais ricos, essa situação se aplicava a 77,9%. O Inep destaca que a renda familiar per capita dos adolescentes de 15 a 17 anos no ensino médio é inferior a um salário mínimo (CENSO 2010).

Dos 10.399.000 brasileiros de 15 a 17 anos (PNAD 2009), somente 50% estavam matriculados no ensino médio e a frequência escolar nessa faixa etária é a menos favorável: em 2009, essa taxa de frequência alcançou 86,2% (IBGE 2010), entretanto a taxa de escolarização líquida (percentual de pessoas que frequentavam a escola no nível adequado à sua idade, ou seja, o ensino médio) era de 50,9%, contra 32,7% em 1999<sup>3</sup>.

**Tabela 1: Indicadores Educacionais Ensino Médio Brasil/2010**

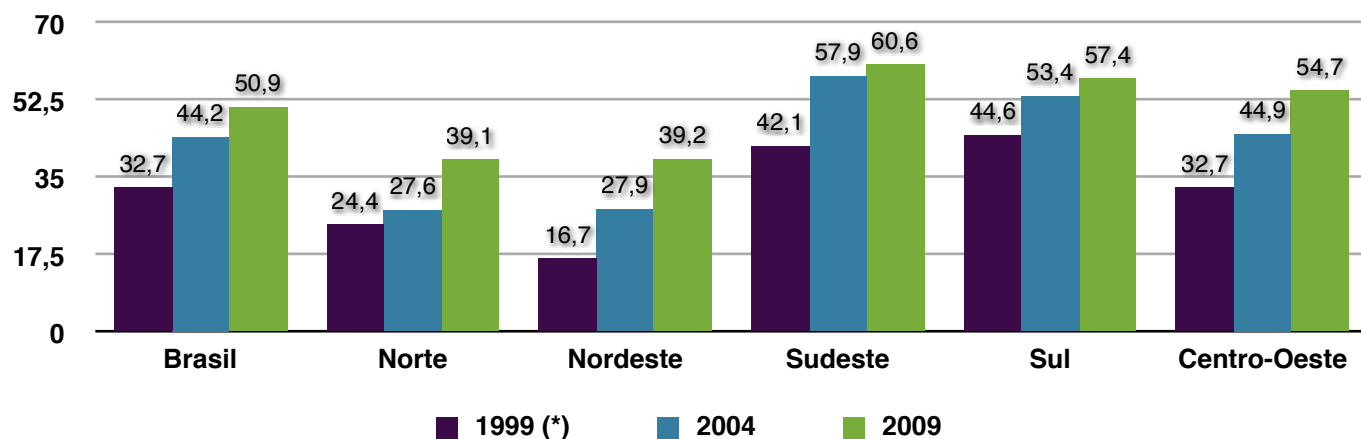
<b>Taxa</b>	<b>Total (%)</b>
Distorção Idade-Série	<b>34,5</b>
Aprovação	<b>77,2</b>
Reprovação	<b>12,5</b>
Abandono	<b>10,3</b>
Número médio de alunos por turma	<b>32,4</b>
Hora-aula diária média - Ensino Médio	<b>4,6</b>

<sup>2</sup> Gráfico 2: Fonte: Mec/Inep/Resumo Técnico – Censo Escolar 2010

<sup>3</sup> Tabela 1: Fonte: Mec/Inep/Deed.

Em termos nacionais, a taxa de escolarização no ensino médio está muito aquém do ideal de universalização. O mais relevante é verificar a taxa de escolarização líquida nesta faixa etária e comparar com os dados do censo escolar. Apenas 48% dos jovens entre 15 e 17 anos estão no ensino médio, ou seja, a maioria está retida ainda no ensino fundamental ou está fora da escola<sup>4</sup>.

**Gráfico 3 - Taxa de escolarização líquida dos adolescentes de 15 a 17 anos de idade - 1999/2009 (%)**

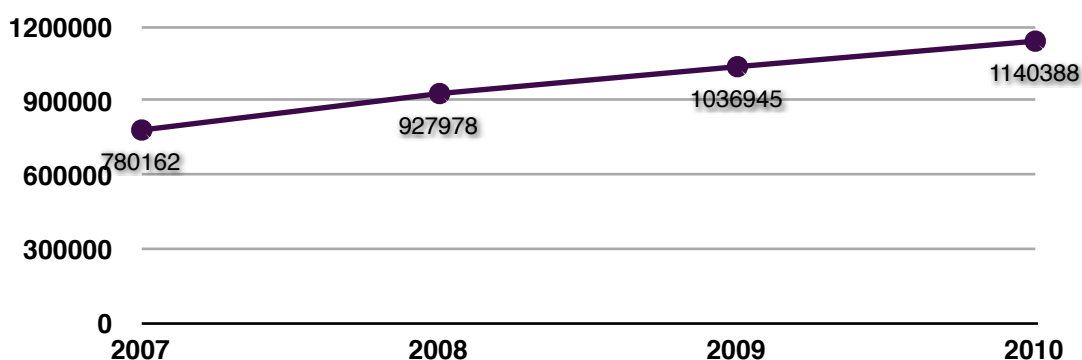


Os dados expostos demonstram a necessidade de se estabelecer políticas consistentes para a garantia do direito ao ensino médio de qualidade para todos, ao mesmo tempo garantir também a ampliação gradativa de atendimento à população de 15 a 17 anos, buscando a sua universalização, consoante à consolidação da função social desta etapa da educação básica.

Com relação à Educação Profissional Técnica, modalidade do Ensino Médio, os dados demonstram que a maioria das vagas e matrículas estão concentradas na rede privada de ensino, seguida pela rede estaduais, que a partir de 2004 vêm em franco crescimento, constatando-se também a expansão da rede federal como resultado da política do MEC.

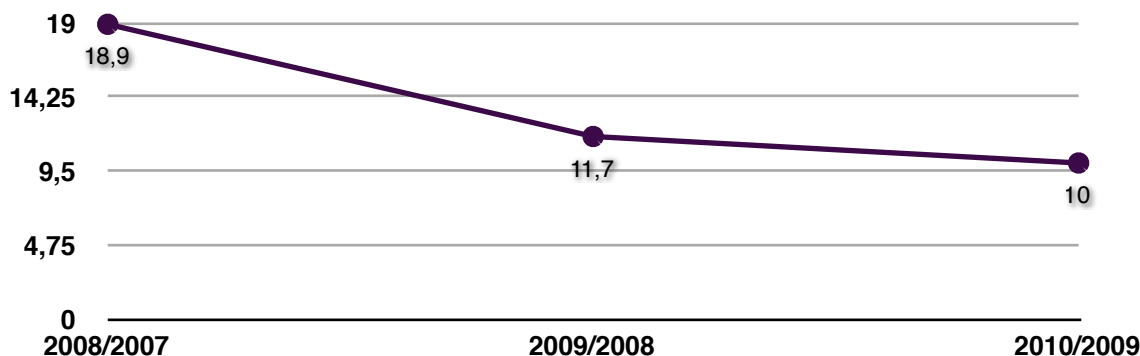
Os números da educação profissional apontam para a sua expansão com crescimento de 7,4%, ultrapassando 1 milhão de matrículas em 2010.

**Gráfico 4 - Número de matrículas na Educação Profissional - Brasil - 2007 a 2010.**



<sup>4</sup> Gráfico 3: Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio 1999/2009. \* Exclui a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Gráfico 5 - Variação do número de matrículas de Educação Profissional - Brasil - 2007 a 2010



A educação profissional subsequente – oferecida aos alunos que já concluíram o ensino médio – aumentou 27% no número de matrículas e tem uma participação de 62% no total de matrículas da educação profissional. O ensino médio integrado corresponde a 18,9% e o concomitante a 19% das matrículas.

Atuam na educação profissional um conjunto de estabelecimentos públicos e privados, que se caracterizam como escolas técnicas, agrotécnicas, centros de formação profissional, associações/escolas, dentre outros. O Censo Escolar 2010 revela que a participação da rede pública tem crescido anualmente, porém a matrícula ainda é prioritariamente no setor privado (56,5%).

As questões relativas à educação da juventude implicam em análises que considerem, dentre outros, o problema do desemprego e do enfrentamento da exclusão social e educacional. Em recente estudo, Pochmann (2007) demonstra que no período compreendido entre 1995 e 2005, o Brasil gerou cerca de 17,5 milhões de novas ocupações, porém, somente 1,8 milhões foram preenchidas por jovens até 24 anos. Segundo esse autor, o primeiro emprego representa apenas 10,6% dos postos de trabalho criados no período. Esses dados sinalizam para um futuro obscuro e preocupante no qual não há espaço para a ausência da política pública de modo geral, e da política educacional em particular.

A oferta, porém, de educação profissional técnica de nível médio não pode se configurar em qualificação para o desemprego, ainda que nela esteja presente uma dupla finalidade: qualificar para o trabalho e preparar para a continuidade nos estudos.

Com vistas a atender a essa dupla demanda, torna-se imprescindível organizar os itinerários formativos de modo a garantir uma sólida formação básica e o preparo qualificado para o exercício de funções técnicas. Torna-se imprescindível, ainda, que se proceda a um diagnóstico realista das demandas de formação técnica a partir das necessidades do setor produtivo e dos arranjos produtivos locais.

## **O sentido da concomitância**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96 define o Ensino Médio como “etapa final da educação básica”. A relevância dessa determinação está em apontar para a consolidação de sua identidade como educação de “base”, isto é, “fundante”, e, portanto, necessária à formação de cada indivíduo. Por outro lado, permite compreendê-lo como parte de um todo (CURY, 2008), isto é, algo que não se faz estanque, mas em articulação com as demais etapas da educação básica. Estes são, sem dúvida, aspectos positivos da lei. No entanto, pelo modo como foi incorporado, o disposto na LDB evidencia uma contradição: uma vez aclamado como básico, como justificar a exclusão do caráter de obrigatoriedade? A progressiva extensão da obrigatoriedade, anunciada na Constituição Federal de 1988, mas não assegurada na LDB, reitera a expressiva elitização que tem confinado o ensino médio à condição de passagem para a educação superior, ainda que essa finalidade não esteja explícita. A emenda nº 59/09 busca enfrentar esta situação.

A Lei 9394/96 propõe que a educação escolar deva estar vinculada ao mundo do trabalho e à prática social e que compete à educação básica possibilitar uma formação comum com vistas ao exercício da cidadania e ao fornecimento dos meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores (Art. 22).

A concepção de ensino médio estabelecida na LDB 9394/96, em seus artigos 35 e 36, traz a ideia de uma educação que precisa relacionar teoria e prática, mundo da ciência e mundo do trabalho, enfim, algo que se aproxima de uma formação politécnica e que vinha sendo alvo das discussões nos anos que antecederam a elaboração da LDB.

A relação entre escola média e formação profissional ficou aparentemente resolvida pela LDB, ao separar o ensino médio de educação geral da educação profissional. Essa separação formal, no entanto, não resolveu a histórica problemática da dualidade entre formação geral e formação profissional. No contexto imediatamente posterior à LDB 9394/96 ter sido sancionada, a separação entre formação científica básica e formação técnico-profissional foi agravada pelo Decreto 2.208/97.

As possibilidades de articulação entre educação geral e formação profissional em novas bases foram retomadas pelo Decreto 5.154/04, o que impôs o desafio da retomada das discussões acerca da formação unitária e politécnica com base no trabalho, arrefecidas diante do quadro anteriormente colocado para a profissionalização quando da vigência do Decreto 2.208/97 que separou, em modalidades distintas, formação geral e profissional.

A alteração da LDB 9394/96 por meio da Lei nº 11741, de 2008, revigora a necessidade de aproximação entre o ensino médio e a educação profissional técnica de nível médio ao definir em sua Seção IV-A:

*Art. 36-A. Sem prejuízo do disposto na Seção IV deste Capítulo, o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.*

*Parágrafo único. A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.*

*Art. 36-B. A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas:*

*I - articulada com o ensino médio;*

*II - subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio.*

*Parágrafo único. A educação profissional técnica de nível médio deverá observar:*

*I - os objetivos e definições contidos nas diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação;*

*II - as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino;*

*III - as exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico.*

*Art. 36-C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do caput do art. 36-B desta Lei, será desenvolvida de forma:*

*I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno;*

*II - concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer:*

*a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;*

*b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;*

*c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projeto pedagógico unificado.*

Portanto, a concomitância pressupõe efetiva articulação com vistas a atender ao disposto na legislação, bem como a assegurar a necessária integração entre a formação científica básica e a formação técnica específica, na perspectiva de uma formação integral.

Tendo em vista essa necessidade e, considerando as novas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB 7/2007) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para

o Ensino Médio aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação em maio deste ano, propõe-se a construção de um Plano de Ações Articuladas para consolidar a concomitância assegurando, na organização pedagógico-curricular (planejamento, desenvolvimento e avaliação) de cada curso e a partir de um processo dinâmico, participativo e contínuo entre os agentes formadores<sup>5</sup>, que os estudantes tenham acesso ao conhecimento das interrelações existentes entre o trabalho, a ciência, a tecnologia e a cultura. Com base nas Diretrizes Curriculares do Ensino Médio:

*O **trabalho** é conceituado, na sua perspectiva ontológica de transformação da natureza, como realização inerente ao ser humano e como mediação no processo de produção da sua existência.*

*A **ciência** entendida como conjunto de conhecimentos sistematizados, produzidos socialmente ao longo da história, na busca da compreensão e transformação da natureza e da sociedade, se expressa na forma de conceitos representativos das relações de forças determinadas e apreendidas da realidade.*

*A **cultura** como o resultado do esforço coletivo tendo em vista conservar a vida humana e consolidar uma organização produtiva da sociedade, do qual resulta a produção de expressões materiais, símbolos, representações e significados que correspondem a valores éticos e estéticos que orientam as normas de conduta de uma sociedade.*

*A **tecnologia** como a transformação da ciência em força produtiva ou mediação do conhecimento científico e a produção, marcada, desde sua origem, pelas relações sociais que a levaram a ser produzida. (Brasil Parecer CNE/CEB 5/2011).*

O trabalho, a cultura, a ciência e a tecnologia são fundamentos da proposta e do desenvolvimento curricular que comporão um projeto pedagógico unificado, consolidando uma perspectiva de concomitância que assegure no contexto de cada curso o diálogo permanente entre estes campos, considerando que eles não se produzem independentemente da sociedade e são constitutivos de uma formação humana integral.

O conhecimento histórico do desenvolvimento das técnicas e das tecnologias produzidas pelo homem desde o começo dos tempos contribui de maneira significativa para que possamos entender o processo criador da humanidade e, essencialmente, compreendermos melhor a tecnologia como uma fonte de conhecimentos próprios, em contínua transmutação e com novos saberes sendo agregados a cada dia, de forma cada vez mais veloz e dinâmica.

Uma formação que não dissocie a cultura da ciência e o trabalho da tecnologia possibilita aos estudantes compreenderem que os conhecimentos e os valores característicos de um tempo histórico e de um grupo social trazem a marca das razões, dos problemas, das necessidades e das possibilidades que orientaram o desenvolvimento dos meios e das relações de produção em um determinado sentido.

---

<sup>5</sup> No âmbito do Pronatec, os agentes formadores compreendem o parceiro demandante, responsável pela oferta de ensino médio, e o parceiro ofertante, responsável pela oferta do curso técnico.

Na perspectiva de conferir especificidades a estas dimensões constitutivas da prática social é que a articulação entre formação geral e formação profissional na forma integrada ou concomitante deve se pautar por uma base unitária sobre a qual podem se assentar possibilidades diversas de formações específicas: no trabalho, como formação profissional; na ciência, como iniciação científica; na cultura, como ampliação da formação cultural; na tecnologia, como instrumento de ressignificação e transformação.

Nessa direção, não se trata de organizar atividades ora referentes ao trabalho, ora à ciência ou à tecnologia, ou ainda à cultura. O que se espera é que todo o currículo se organize a partir de um eixo comum – trabalho, ciência, tecnologia e cultura – e que se integre, a partir desse eixo, o conjunto dos conhecimentos, seja quando se tratar das disciplinas, seja em outras formas de organização do trabalho pedagógico. O currículo, desse forma, estará integrado em torno do eixo trabalho-ciência-tecnologia-cultura e será capaz de atribuir novos sentidos à escola, dinamizar as experiências oferecidas aos jovens alunos, ressignificar os saberes e experiências. Desse modo, cada disciplina, cada experiência curricular, deverão se perguntar em que medida estão articuladas a esse eixo integrador.

Assim, adquire centralidade promover a compreensão do mundo do trabalho, o aprimoramento da capacidade produtiva de conhecimentos, o estímulo à utilização de novas tecnologias e de curiosidade investigativa dos estudantes; explicitar a relação desses processos com o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e formá-los culturalmente, tanto no sentido ético – pela apreensão crítica dos valores da sociedade em que vivem – quanto estético, potencializando capacidades interpretativas, criativas e produtivas da cultura nas suas diversas formas de expressão e manifestação.

O Programa Ensino Médio Inovador apresenta-se como estratégia no âmbito das políticas voltadas para a melhoria da qualidade do ensino médio, apoiando os estados na elaboração de propostas curriculares inovadoras, com o objetivo de qualificar o currículo, tornando-o mais dinâmico, flexível e compatível com as exigências da sociedade contemporânea e as necessidades e expectativas dos jovens.

Esta reorganização do currículo deverá estar em consonância com as Diretrizes Gerais para a Educação Básica e as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, possibilitando melhorias significativas para a aprendizagem do aluno, reconhecendo as especificidades regionais e as concepções curriculares das redes de ensino e, sempre partindo das dimensões do mundo do trabalho, da tecnologia, da ciência e da cultura, eixos estruturantes do ensino médio e do próprio Programa.

No âmbito do Programa Ensino Médio Inovador, a concomitância pode ocorrer a partir da possibilidade de incorporar ao currículo conteúdos e práticas diversificadas, conforme necessidades e interesses dos alunos, articulando-as às propostas de formação profissional.

## **O Pronatec e a Bolsa-Formação Estudante**

Instituído no dia 26 de outubro pela Lei nº 12.513/2011, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) visa a ampliar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) à população brasileira por intermédio de uma série de subprogramas, projetos e ações de assistência técnica e financeira, a saber:

I.a ampliação de vagas e expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT);

II.o fomento à ampliação de vagas e à expansão das redes estaduais de educação profissional;

III.o incentivo à ampliação de vagas e à expansão da rede física de atendimento dos serviços nacionais de aprendizagem;

IV.a oferta da Bolsa-Formação, nas modalidades:

a.Bolsa-Formação Estudante; e

b.Bolsa-Formação Trabalhador;

V.o financiamento da Educação Profissional e Tecnológica;

VI.o fomento à expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância;

VII.o apoio técnico voltado à execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;

VIII.o estímulo à expansão de oferta de vagas para as pessoas com deficiência, inclusive com a articulação das redes públicas de Ensino; e

IX.a articulação com o Sistema Nacional de Emprego.

Dentre os subprogramas, projetos e ações que integram o Pronatec, merece destaque a Bolsa-Formação<sup>6</sup>, pela qual a União financiará a oferta gratuita de cursos presenciais de EPT e assistência estudantil plena a diversos públicos. Mesmo sem transferências em espécie, o programa garantirá a cobertura integral de despesas com a oferta educacional, o transporte e a alimentação oferecidos a beneficiários, motivo pelo qual recebe a denominação descritiva de Bolsa-Formação.

---

<sup>6</sup> A Portaria MEC Nº 1569, de 03/11/2011, fixa diretrizes para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e dá outras providências.

Há dois tipos de Bolsa-Formação: a Bolsa-Formação Estudante e a Bolsa-Formação Trabalhador.

A Bolsa-Formação Estudante destina-se a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas de ensino médio, inclusive da educação de jovens e adultos. Eles serão beneficiados com Cursos Técnicos de duração mínima de 800 horas que, previstos no **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos**, editado pelo Ministério da Educação, serão realizados em concomitância com o ensino médio, ofertados por instituição de Educação Profissional e Tecnológica vinculada à Rede Federal de EPCT, aos Sistemas Nacionais de Aprendizagem ou às Redes Públicas Estaduais.

A integração das redes de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e destas com as redes públicas estaduais de ensino será fundamental para a consolidação do Pronatec como política pública e também como esforço para consolidar o Sistema Nacional de Ensino. Por isso, um regime de coordenação e cooperação para o efetivo atendimento aos diversos segmentos populacionais, prioritariamente àqueles grupos em vulnerabilidade social, será vital à consecução dos objetivos do programa.

## **Dos objetivos da Bolsa-Formação Estudante**

A oferta da Bolsa-Formação Estudante tem os seguintes objetivos específicos:

- Contribuir para a melhoria da qualidade do Ensino Médio Público (objetivo previsto pela Lei nº 12.513/2011);
- Estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de EPT (objetivo previsto pela Lei nº 12.513/2011);
- Promover a formação profissional e tecnológica articulada à elevação da escolaridade, visando à inclusão social e à inserção no mundo do trabalho de jovens e adultos, especialmente aqueles em condições de vulnerabilidade social;
- Ampliar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica a partir da integração das redes de EPT às redes estaduais públicas de Ensino Médio;
- Permitir o atendimento às demandas por formação profissional apresentadas ao Ministério da Educação por outros ministérios;
- Desenvolver e difundir metodologias e recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de EPT e a recepção e acolhimento, nesses cursos, de pessoas em vulnerabilidade social;
- Estimular a aproximação, a cooperação e a troca de experiências entre as redes de EPT.

Particularmente com a oferta de cursos técnicos em concomitância com o ensino médio, pretende-se:

- Fortalecer o Ensino Médio, promovendo sua articulação com a EPT, por meio da oferta de Cursos Técnicos gratuitos, presenciais e de qualidade;
- Fomentar a qualidade dos Cursos Técnicos realizados em concomitância com o Ensino Médio, mediante o acompanhamento pedagógico com vistas à formação integral do estudante;
- Contribuir para a integração, nas ofertas realizadas de forma concomitante, dos currículos e projetos pedagógicos de escolas de Ensino Médio e unidades de Educação Profissional e Tecnológica;
- Contribuir para a redução da desigualdade de oportunidades por intermédio da democratização da oferta de Cursos Técnicos a estudantes das Redes Públicas de Ensino, preferencialmente aqueles que sejam – conforme Artigo 2º da Lei nº 12.513/2011 – também beneficiários dos programas federais de transferência de renda, pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas e adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

## **Abrangência e beneficiários**

A Bolsa-Formação Estudante atenderá aos alunos do Ensino Médio das redes públicas de ensino com Cursos Técnicos presenciais e de qualidade. Os estudantes terão direito às vagas gratuitas nos cursos e à assistência estudantil relativa à alimentação e ao transporte de ida e retorno da unidade ofertante de EPT.

A mobilização, a captação de beneficiários no âmbito do programa, a seleção e a pré-matrícula ficarão a cargo de órgãos e entidades vinculados à União ou às Unidades da Federação que firmem com o MEC instrumentos específicos e, para tanto, serão denominadas parceiros demandantes.

O curso técnico concomitante, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96, será oferecido a quem ingresse no Ensino Médio ou já o esteja cursando. No âmbito do Pronatec, serão atendidos, preferencialmente, estudantes dos 2º e 3º anos das redes públicas de Ensino e quando houver proposta pedagógica específica também poderão ser beneficiados estudantes do 1º ano.

Para garantir a efetiva articulação entre o ensino médio e os cursos técnicos, as instituições realizam o acompanhamento pedagógico, visando à formação integral do estudante.

## **Acompanhamento pedagógico**

### **Justificativa**

O panorama educacional brasileiro e as metas indicadas no PL 8530/10 que estabelece o Plano Nacional de Educação 2011-2020 sinalizam a necessidade de se proporcionar ensino médio articulado com educação profissional, com qualidade. Nesta perspectiva, a oferta de Cursos Técnicos Concomitantes por meio do PRONATEC caracteriza-se como um dos itinerários formativos possíveis para jovens e adultos.

Um desafio neste processo será promover a qualidade social da oferta educacional, o que implica ir além da ampliação de vagas, estabelecendo compromisso com acesso, permanência e êxito no percurso formativo e inserção socioprofissional.

Neste contexto, o Acompanhamento Pedagógico aos Cursos Concomitantes torna-se fundamental para consolidação deste ciclo virtuoso que constitui a inclusão.

### **Pressupostos**

- A inclusão compreende democratização do acesso, permanência e êxito no percurso formativo e inserção sócio-profissional.
- A integração das redes de EPT e destas com as redes estaduais públicas de ensino será fundamental para a consolidação do PRONATEC, haja vista a necessidade de um regime de coordenação e cooperação para o efetivo atendimento aos diversos segmentos populacionais em especial aqueles grupos em vulnerabilidade social.
- A qualidade social e a efetividade da oferta do curso técnico concomitante ao ensino médio está diretamente relacionada à construção e desenvolvimento de um projeto pedagógico que dê conta da formação integral do sujeito.
- A articulação entre ensino médio e educação profissional implica reconhecer as conexões intrínsecas a estes nível e modalidade de ensino, de modo que se reforcem reciprocamente, por exemplo: sólida base cultural, científica e tecnológica; aplicação do conceito de trabalho como princípio educativo; utilização da pesquisa como princípio pedagógico.

### **Objetivos**

Considerando os objetivos específicos para a Bolsa-Formação Estudante no âmbito do Pronatec, o acompanhamento pedagógico objetiva promover a inclusão, considerando o acesso aos cursos concomitantes, a permanência e êxito dos estudantes no percurso formativo e sua inserção sócio profissional.

## **Plano de ações articuladas para o acompanhamento pedagógico**

Na perspectiva de efetiva articulação entre o ensino médio e os cursos técnicos, as instituições ofertantes em conjunto com as demandantes construirão um plano de ações articuladas, visando a inclusão social e a inserção no mundo do trabalho. Este plano constitui-se de medidas e estratégias de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência e êxito no percurso formativo e à inserção socioprofissional.

No acompanhamento pedagógico serão observadas, sobretudo, formas de acesso diversificadas de acordo com o perfil sócio-econômico-educacional e o atendimento prioritário aos estudantes em situação de vulnerabilidade social.

1. Acesso: Compreende um conjunto de ações voltadas à mobilização dos estudantes, definição da oferta e ao ingresso aos cursos técnicos.

- mobilização – diagnóstico, divulgação, informação, escolha de carreira profissional e acolhimento dos estudantes;
- definição da oferta – mapeamento de demandas sócio-econômicas e interesses dos estudantes;
- ingresso – mecanismo de seleção, contemplando grupos prioritários (exemplo 5% PNE), matrícula e acolhimento.

2. Permanência e êxito: Compreende um conjunto de ações voltadas ao acolhimento, desenvolvimento de estratégias de ensino e aprendizagem, e assistência estudantil no percurso formativo.

- acolhimento – recepção ao estudante, apresentação do curso, da instituição e do Pronatec, interação entre estudantes, profissionais e gestores, ambientação;
- desenvolvimento de estratégias de ensino – combinação de metodologia, conteúdos, recursos e procedimentos para viabilizar a aprendizagem do estudante;
- desenvolvimento de estratégias de aprendizagem – criação pelo estudante de formas de apropriação dos conhecimentos;
- assistência estudantil – criação de condições objetivas para frequência às aulas, garantindo minimamente alimentação e transporte;
- articulação interinstitucional – criação de mecanismos de interlocução entre os profissionais do Ensino Médio e da Educação Profissional e Tecnológica envolvidos nos cursos para troca de experiências e acompanhamento de aspectos relacionados a currículo, gestão acadêmica, práticas pedagógicas, visão integral dos estudantes e das turmas e dos cursos, com vistas ao aprimoramento dos processos.

3. Inserção sócio-profissional: Compreende um conjunto de ações voltadas às aproximações entre as instituições educacionais, os estudantes, o mundo do trabalho e instituições agentes vinculados à relação de emprego e renda, visando a inserção sócio-profissional.

- relação das práticas profissionais com o mundo do trabalho;
- acompanhamento a egressos;
- articulação entre instâncias e organizações vinculadas ao empreendedorismo para incubação e as políticas de geração de emprego e renda.

Para a consolidação do plano de ações articuladas recomenda-se:

- A participação de profissionais habilitados (Pedagogo, Psicólogo, Assistente Social e outros), em atuação articulada com os docentes dos cursos;
- Investir na formação continuada dos profissionais envolvidos na oferta dos cursos da Bolsa-Formação, considerando a complexidade do processo de concomitância, a variedade de propostas pedagógicas e a diversidade dos beneficiários do Programa;
- Desenvolver estudos e pesquisas a respeito do acompanhamento pedagógico, visando à produção de conhecimento e ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

## **Monitoramento e avaliação**

O monitoramento da Bolsa-Formação consistirá em acompanhamento contínuo e sistemático das ações previstas em cada estado, com foco na eficiência e na eficácia delas. Para tanto, será realizada análise baseada em diversos indicadores escolhidos para medir a qualidade dos cursos oferecidos como parte da Bolsa-Formação. O desenvolvimento do programa será monitorado por equipe específica do Ministério da Educação, tanto de forma remota, por análise de indicadores, quanto de forma presencial, por diligências in loco.

A avaliação, por sua vez, consistirá na análise dos resultados obtidos, para verificar em que medida as metas foram alcançadas, com foco na efetividade e no impacto das ofertas de cursos, bem como das ações a elas vinculadas, inclusive as relativas ao acompanhamento pedagógico. Ela será realizada a partir dos dados e informações coletados no monitoramento, com base em indicadores de qualidade, e com a participação dos parceiros demandantes e ofertantes, bem como dos destinatários do programa.